Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.377	15/04/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 15/04/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 525 /2013.

EMENTA

Solicita à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, informações sobre cestas básicas.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, para que juntamente com o Departamento competente, informe à esta Casa o que se segue:-

a) Em qual departamento da prefeitura está vinculada a despesa com aquisição de cestas básicas para os funcionários?

b) A Cesta Básica fornecida aos funcionários da Prefeitura tem caráter remuneratório ou assistencial? Justificar

Justificativa:-

O presente requerimento é fundado no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Ademais são informações importantes para o conhecimento desta Casa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de abril de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF. Nº 857/2013

MOCOCA, 02 de maio de 2013

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1591	03.5.2013	

Requerimento: **525/2013**

Em atenção à solicitação de informações sobre cestas básicas, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A despesa para aquisições de cestas básicas de alimentos, está vinculada em termos de orçamento, junto ao departamento de Promoção Social.

A exemplo do vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal no. 4.229/2012 e do Vale-Transporte, criado pela Lei Municipal no. 2.082/1991, a Cesta básica de alimentos, criada pela Lei Municipal no. 1.997/1990, e alterada pelas Leis Municipais nos. 2.116/1991, 3.162/2001, 4227/2012 e 4.279/2013, é mais um beneficio colocado à disposição dos funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa. Aliás tanto o vale-alimentação, quanto a Cesta Básica , são regulamentados pela Lei 6.321, de 14/01/1976 e pelo Decreto-Lei no. 2.397, de 1987, que tratam do Programa de Alimentação do Trabalhador –PAT. Abaixo seguem algumas informações sobre o PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador.

O PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador é um programa de complementação alimentar no qual o governo, empresas e trabalhadores partilham responsabilidades.

O Objetivo do programa é melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, especialmente os de baixa renda, com repercussões positivas na qualidade de vida, na redução de acidentes de trabalho e no aumento da produtividade.

As empresas que aderem, ao PAT oferecem os produtos Alimentação, refeição ou Cesta Alimentação para seus colaboradores e trazem diversos benefícios a todos os envolvidos ; a saber :

Para o Empregador:

- Incentivo fiscal: dedução de até 4% do imposto de renda devido (para empresas de lucro real)
- Aumento da produtividade de seus trabalhadores.
- Maior integração entre trabalhadores e a empresa.
- Redução de atrasos e faltas ao trabalho.
- Redução da rotatividade.
- Redução do número de ausências e acidentes do trabalho.
- Isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio concedido.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 06/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 06/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Para o trabalhador:

- Melhoria de suas condições nutricionais e de qualidade de vida.
- Aumento da capacidade física.
- Aumento de resistência à fadiga e doenças.
- Redução de riscos de acidentes de trabalho.
- Beneficio financeiro, por meio da redução das despesas pessoais, implicando em maior disponibilidade no orçamento doméstico.

Para a sociedade:

- Redução de despesas e investimentos na área de saúde.
- Crescimento da atividade econômica.
- Bem-estar social.

Portanto e, diante do acima exposto, nota-se claramente que a cesta-básica de alimentos fornecida pela Prefeitura de Mococa não possui qualquer caráter remuneratório , mas sim, trata-se de um beneficio colocado à disposição de seus funcionários.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP